



## COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

### I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da Emenda n. 01/2019, de autoria da Vereadora Christina Amaro Pereira, apresentada ao Projeto nº 41/2018, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação aos artigos 3º e 4º da Lei nº 2.401, de 24 de junho de 2010, que "Disciplina a colocação de entulhos nas vias públicas e sobre a utilização de caçambas coletores de entulhos."

A referida Emenda foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal em 04/02/2019, sob nº 036/2019, e lido no expediente da 43ª Sessão Ordinária, no dia 04/02/2019.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 06/02/2019, foi enviada fotocópia da presente Emenda à Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a esta Relatora para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

### II- VOTO DA RELATORA

A Emenda em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta. Assim sendo esta Relatora opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda nº 01/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de fevereiro de 2019.

Kelly Cristina dos Santos Moço  
Relatora



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**Emenda n. 01/2019**, de autoria da Vereadora Christina Amaro Pereira, apresentada ao Projeto nº 41/2018, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação aos artigos 3º e 4º da Lei nº 2.401, de 24 de junho de 2010, que "Disciplina a colocação de entulhos nas vias públicas e sobre a utilização de caçambas coletores de entulhos."

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto da Relatora, Kelly Cristina dos Santos Moço, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda n. 01/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de fevereiro de 2019.

  
**Ana Elisa Martins Elias da Silva**  
Presidente

  
**Homero Marques Filho**  
Revisor